Docusign Envelope ID: FDA429F3-A24E-48C4-A741-315C58AD3C6B

ATLANTE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF: 49.981.698/0001-62

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

HORA E LOCAL. Realizada às 10h00 horas, na sede social da **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, na Rua dos Pinheiros, nº 870, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233 e 234, Edifício Torre 2000, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **ATLANTE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), fundo de investimento em participações constituído por uma classe única de cotas ("Classe Única").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. A convocação foi realizada por meio do envio, pela Administradora, do Edital de Convocação aos cotistas da Classe Única ("Cotistas"), em 5 de dezembro de 2025 ("Edital"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"). Estão presentes os Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas subscritas da Classe Única ("Cotas") por meio do envio de manifestação de voto, conforme procedimento e prazo de consulta formal, arquivados na sede da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: Gustavo Barros; Secretário: Christian Las Casas.

ORDEM DO DIA. Deliberar sobre:

(i) A reestruturação da Classe Única em duas subclasses de Cotas, denominadas Subclasse A e Subclasse B, com a finalidade de segregar direitos econômicos e viabilizar a amortização diferenciada das Cotas atualmente em circulação, de modo a refletir a participação e os interesses dos Cotistas e do Founder Director, conforme pactuado no Acordo de Cotistas;

(ii) A emissão de novas cotas da Subclasse A, via colocação privada, nos termos do **Anexo I** ao presente instrumento, destinadas exclusivamente aos Cotistas existentes, com o objetivo de ajustar a participação proporcional de cada Cotista na estrutura da Classe Única, em conformidade com o Acordo de Cotistas, sem ingresso de novos Cotistas;

(iii) A emissão de novas cotas da Subclasse B, via colocação privada, nos termos do **Anexo II** ao presente instrumento, destinadas exclusivamente ao Founder Director, com o objetivo de formalizar e refletir a participação econômica e os direitos específicos atribuídos ao Founder Director, conforme estabelecido no Acordo de Cotistas;

(iv) A aprovação da nova versão do Regulamento, que incorpora as alterações decorrentes da criação das Subclasses de Cotas e das respectivas emissões, nos termos do **Anexo III** ao

Docusign Envelope ID: FDA429F3-A24E-48C4-A741-315C58AD3C6B

presente instrumento; e

(v) A autorização para a Administradora adotar todas as providências necessárias à implementação das deliberações, incluindo a assinatura de documentos, registros perante órgãos competentes e demais atos operacionais.

DELIBERAÇÕES. Após a discussão das matérias da Ordem do Dia, os Cotistas titulares de 100% (cem por cento) das Cotas subscritas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as matérias da Ordem do Dia e autorizaram a Administradora a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das referidas matérias.

ENCERRAMENTO. Não havendo mais nada a tratar, a assembleia foi encerrada e a presente ata foi lavrada em meio eletrônico, cuja forma é reconhecida como válida. As assinaturas eletrônicas são consideradas prova da concordância dos Cotistas com este formato, nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Após ser lida e aprovada, a ata foi assinada pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário da Mesa.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:
Gustavo Barros
95AA58C32B16406...

Gustavo Barros
Presidente

Signed by:
Christian Las Casas
B3637EACB80C499...

Christian Las Casas
Secretário

* * *

Docusign Envelope ID: FDA429F3-A24E-48C4-A741-315C58AD3C6B

ANEXO I

SUPLEMENTO DE COTAS DA SUBCLASSE A DA CLASSE ÚNICA DO ATLANTE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA

O presente documento constitui o suplemento ("Suplemento") referente à 2ª emissão de cotas da Subclasse A da Classe Única ("Cotas Subclasse A") **do ATLANTE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 49.981.698/0001-62 ("Fundo"), administrado pela **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andar, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233 e 234, Edifício Torre 2000, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

1. **Regime de Distribuição**: Colocação Privada
2. **Data de Emissão**: 22 de dezembro de 2025.
3. **Preço de Emissão**: R$ 0,01 (um centavo).
4. **Subscrição e Forma de Integralização**: As Cotas serão subscritas e integralizadas à vista.
5. **Quantidade de Cotas Emitidas**: Serão emitidas 4.050 (quatro mil e cinquenta) Cotas Subclasse A, todas nominativas e escriturais e com valor unitário correspondente ao Preço de Emissão.
6. **Montante Total**: O montante total será de R$40,5 (quarenta reais e cinquenta centavos).
7. **Definições**: Palavras ou expressões em maiúsculas terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.
8. **Prevalência do Regulamento**: O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.
9. **Resolução de Disputas**: Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para propositura de quaisquer ações judiciais relativas ao Fundo ou a questões decorrentes da aplicação deste Suplemento.

* * *

Docusign Envelope ID: FDA429F3-A24E-48C4-A741-315C58AD3C6B

ANEXO II

SUPLEMENTO DE COTAS DA SUBCLASSE B DA CLASSE ÚNICA DO ATLANTE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA

O presente documento constitui o suplemento ("Suplemento") referente à 1ª emissão de cotas da Subclasse B da Classe Única ("Cotas Subclasse B") do **ATLANTE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 49.981.698/0001-62 ("Fundo"), administrado pela **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andar, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233 e 234, Edifício Torre 2000, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

1. **Regime de Distribuição**: Colocação Privada
2. **Data de Emissão**: 22 de Dezembro de 2025
3. **Preço de Emissão**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4. **Subscrição e Forma de Integralização**: As Cotas serão subscritas e integralizadas à vista.
5. **Quantidade de Cotas Emitidas**: Será emitida 1 (uma) Cota Subclasse B, nominativa e escritural e com valor unitário correspondente ao Preço de Emissão.
6. **Montante Total**: O montante total será de 5.000,00 (cinco mil reais).
7. **Definições**: Palavras ou expressões em maiúsculas terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.
8. **Prevalência do Regulamento**: O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.
9. **Resolução de Disputas**: Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para propositura de quaisquer ações judiciais relativas ao Fundo ou a questões decorrentes da aplicação deste Suplemento.

* * *

Docusign Envelope ID: FDA429F3-A24E-48C4-A741-315C58AD3C6B

ANEXO III

REGULAMENTO

(restante da página intencionalmente deixado em branco)
(Regulamento segue nas páginas seguintes)